**Processo nº** 20105 000704/2015

**Interessado**: José Cícero Alves de Lima

**Assunto**: Ascensão de Nível

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 47 folhas, em decorrência do Despacho à fl. 46, datado de 31/05/2017, para análise e parecer acerca de divergência do valor de planilha do retroativo do exercício de 2016, apresentado pela Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC/AL e verificação da exação dos cálculos procedidos pela SEPLAG.

Verificou-se que o processo se encontra instruído com documentos e informações necessários à análise do pleito:

1. **DO PERÍODO CONSIDERADO** - O período a ser considerado para os cálculos é de janeiro a julho de 2016, incluindo férias. Conforme pronunciamento da SEPLAG, às fls. 38 e 39;
2. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS** - Constata-se que os valores apresentados pela Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento da SEPLAG, referente ao período considerado de janeiro a julho de 2016, incluindo férias, são consistentes;
3. **DO VALOR APURADO** - O servidor interessado faz jus ao recebimento do valor deR$8.493,72 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos).

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor deR$8.493,72 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais, setenta e dois centavos) ao servidor José Cícero Alves de Lima. Sem prejuízo ao valor já deferido por meio do Parecer Técnico desta Superintendência, às fls. 41 e 42.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral do Estado para conhecimento da análise apresentada e, em ato contínuo, sugerimos encaminhar à SEPLAG para pagamento.

Maceió/AL, 28 de agosto de 2017

**Carlos Alberto da Silva**

**Assessor de Controle Interno - Matrícula nº 115-5**

De acordo.

**Fabrícia Costa Soares**

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**